



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I      N º    3    377

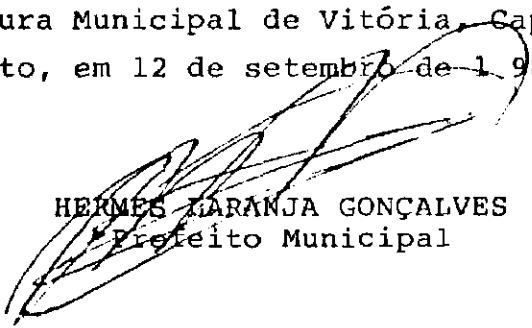
Transforma em Estação Ecológica  
a Reserva Biológica Municipal  
Ilha do Lameirão.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do  
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal  
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformada a Reserva Biolô  
gica Municipal Ilha do Lameirão, criada pela Lei nº 3 326 ,  
de 27 de maio de 1 986, em Estação Ecológica Municipal Ilha  
do Lameirão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do  
Estado do Espírito Santo, em 12 de setembro de 1 986.

  
HERMES MARANJA GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Proc.SEMAD/16.631/86

mgo.